

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PRPG/UFLA N° 010/2013

Por meio do presente Edital (Complementar), a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo 2014/1 dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* (PPGSS) da UFLA.

1. NÚMERO DE VAGAS: Os PPGSS estarão autorizados a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas para os seguintes cursos listados na Tabela 1.

Tabela 1. Oferta de vagas para o processo seletivo dos PPGSS da UFLA.

Programas	Nº de vagas	
	Mestrado	Doutorado
Administração Pública (Mestrado Profissional)	10	-
Ciência e Tecnologia da Madeira	03	03

Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo Programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS. Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem bolsa.

2. DO CALENDÁRIO

O cronograma do Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* (PPGSS) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
19/12/13	-----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG: www.prgp.ufla.br	Publicação do Edital
20/12/13 a 20/01/14	De 0 (zero) hora do dia 20/12/2013 até às 18 (dezoito) horas do dia 20/01/2014	Inscrição no Site da PRPG: www.prgp.ufla.br	Inscrições ao Processo Seletivo
20 a 27/12/13	De 0 (zero) hora do dia 20/12/2013 até às 18 (dezoito) horas do dia 27/12/2013	Site da PRPG: www.prgp.ufla.br	Solicitação de isenção de taxa de inscrição
03/01/14	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: www.prgp.ufla.br	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
07 a 08/01/14	De 0 (zero) hora do dia 07/01/2014 até às 18 (dezoito) horas do dia 08/01/2014	Site da PRPG: www.prgp.ufla.br	Interposição de recurso contra o resultado da isenção de taxa de inscrição
10/01/2014	A partir das 18 (dezoito) horas	Site da PRPG: www.prgp.ufla.br	Resultado final da isenção de taxa de inscrição
27/01/2014	A partir das 18 (dezoito) horas	Site dos PPGSS	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
27/01/2014	A partir das 18 (dezoito) horas	Site dos PPGSS	Homologação das inscrições
28 a 30/01/2014	De 0 (zero) hora do dia 28/01/2014 até às 18 (dezoito) horas do dia 30/01/2014	Site dos PPGSS	Interposição de recurso contra a homologação das inscrições
03/02/2014	A partir das 18 (dezoito) horas	Site dos PPGSS	Resultado final da homologação das inscrições
Informação disponível no ANEXO relacionado ao Programa, especificado a posteriori.			Prova(s) de seleção ⁽¹⁾
21/02/2014	A partir das 18 (dezoito) horas	Nos sites dos PPGSS	Resultado preliminar: divulgação da lista de Candidatos selecionados
24/02/2014 a 05/03/2014	De 8 (oito) horas do dia 24/02/2014 até às 18 (dezoito) horas do dia 05/03/2014	Formulário e instruções disponíveis nos sites dos PPGSS	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
07/03/2014	A partir das 18 (dezoito) horas	Sites dos PPGSS	Resultado da interposição de recurso
11/03/2014	A partir das 18 (dezoito) horas	Sites dos PPGSS	Resultado final: divulgação da lista de Candidatos selecionados

* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG (<http://www.prgp.ufla.br>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

⁽¹⁾ O(s) candidato(s) que chegar(em) atrasado(s) à(s) prova(s) de seleção estará(ão) automaticamente desclassificado(s) do processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições no processo seletivo dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFLA deverão ser realizadas, via internet, no site <http://www.prg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

3.2. No ato da inscrição, será exigido o envio “on-line” dos seguintes documentos:

3.2.1. Para inscrições no mestrado:

- cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar documento comprobatório de ser aluno regular de curso de graduação com provável data de integralização curricular até o dia 17/03/2014 emitido pela Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente;
- histórico escolar da graduação;
- “currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- uma (1) fotografia tamanho “3 x 4” recente;
- cópia do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;

3.2.2. Para inscrições no doutorado:

- cópia do diploma da graduação e do mestrado de curso reconhecido pela CAPES. Os candidatos que ainda não defenderam poderão apresentar carta do orientador atestando a data provável da defesa conforme modelo no site www.prg.ufla.br;
- cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando para inscrições dos candidatos que atendem ao disposto no §1º do art. 22 da Seção I do Capítulo VI do Regulamento Geral dos PPGSS. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar documento comprobatório de ser aluno regular de curso de graduação com provável data de integralização curricular até o dia 17/03/2014 emitido pela Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente;
- histórico escolar da graduação e do curso de mestrado reconhecido pela CAPES;
- “currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- uma (1) fotografia tamanho “3 x 4” recente;
- cópia do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;

3.3. Cópias impressas do formulário de inscrição “on-line” e dos documentos listados no item 3.2. deverão ser entregues ou encaminhadas à respectiva secretaria do Programa de Pós-Graduação ao qual o candidato está se inscrevendo, exceto o **comprovante de recolhimento da taxa de inscrição**, que **deverá ser o original**.

3.3.1. A documentação IMPRESSA deverá ser entregue pessoalmente, ou por meio de procuração registrada em cartório, na secretaria do Programa de Pós-Graduação ao qual o candidato está se inscrevendo, no horário (de Brasília) de 08h00min as 12h00min e de 14h00min as 18h00min ou nos horários (de Brasília) especificados nos Anexos referente a cada PPGSS (prevalecendo este último caso especificado), ou ainda, ser enviada pelos Correios (SEDEX) ou outra alternativa (Jadlog, transportadora ou similar) com data de postagem até o último dia de inscrição especificada no item “2. DO CALENDÁRIO”, sob pena de o candidato ter sua inscrição indeferida.

3.3.2. O Currículo Lattes/CNPq atualizado (<http://lattes.cnpq.br>) impresso deverá ser encaminhado com cópia da documentação comprobatória (sem necessidade de autenticação), organizada e numerada na sequência apresentada no Currículo. Toda a documentação deverá

ser encadernada. Atividades apresentadas no Currículo Lattes/CNPq não comprovadas, não serão pontuadas. Caso não haja o envio, o candidato não será pontuado.

3.3.3. Outras documentações específicas ou formas adicionais de envio da documentação poderão ser solicitadas pelos PPGSS, sendo que, caso existam, estas informações estarão especificadas nos ANEXOS referentes a cada PPGSS constante deste Edital.

3.3.4. O encaminhamento fora do prazo das documentações especificadas no item 3.2 e da(s) documentação(ões) adicional(is) solicitada(s) pelo PPGSS ao qual o candidato se inscreveu implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

3.3.5. A documentação a ser encaminhada pelo candidato à secretaria do Programa deverá ser cópia da original, pois os documentos que comporão o processo não serão devolvidos.

3.3.6. O endereço para envio dos documentos é:

Universidade Federal de Lavras

Departamento de (**completar de acordo com a Tabela 3**)

Programa de Pós-Graduação em (**completar de acordo com a Tabela 3**)

Campus Universitário

Caixa Postal 3037

Lavras-MG, CEP: 37.200-000

Tabela 3. Especificação das informações dos departamentos e respectivos PPGSS.

Departamento	Programa de Pós-Graduação
Administração e Economia - DAE	Administração Pública (Mestrado Profissional)
Ciências Florestais - DCF	Ciência e Tecnologia da Madeira

3.4. Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas.

3.5. A taxa de R\$ 80,00 (oitenta reais) recolhida ao Banco do Brasil S/A, por meio de GRU, uma vez paga não será restituída. A guia encontra-se no site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e deve ser preenchida com o nome e CPF do candidato e com os dados a seguir: código da unidade favorecida: 153032; nº de referência: 306; gestão: 15251; competência: Dezembro de 2013/Janeiro de 2014; código de recolhimento: 28832-2; vencimento: até o último dia de inscrição no processo seletivo conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

3.6. A UFLA não se responsabiliza pela não emissão da GRU decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida emissão.

3.7. Os portadores de diploma de cursos de graduação reconhecidos pelo MEC poderão se inscrever no processo de seleção desde que atendam ao disposto no § 1º do art. 22 da Seção I do Capítulo VI do Regulamento Geral dos PPGSS, disponível no site http://www.prgp.ufla.br/prpg2010/wp-content/uploads/2010/06/regulamento_Geral_programas1.pdf.

3.8. As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas dos programas (Tabela 4) conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

Tabela 4. Especificação dos endereços eletrônicos das páginas dos PPGSS.

Programa de Pós-Graduação	Webpage do Programa
Administração Pública (Mestrado Profissional)	http://www.prpg.ufla.br/ppg/admpublica/
Ciência e Tecnologia da Madeira	http://www.prpg.ufla.br/ct-madeira/

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. A UFLA empregará os termos do artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, para isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o candidato que:

- a)** Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e
- b)** For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 6.135/2007, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

4.2. A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, no site <http://www.prpg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

4.3. A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas a e b.

4.4. O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente, no site <http://www.prpg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

4.6. O candidato que atender ao disposto nas alíneas a e b e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante a entrega de justificativa na Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

4.7. O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.

4.8. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

5. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.

5.2. Caberá à Coordenação de cada PPGSS a divulgação em sua página da internet (Tabela 4), ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelos Colegiados dos Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25 e 27 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 007, de 22/1/2009, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria do Programa e no endereço <http://www.prgp.ufla.br>.

6.2. O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Resolução 020/2012 e na Instrução Normativa 002/PRPG, disponível no endereço <http://www.prgp.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós-Graduação (Tabela 4).

6.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.4. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelos programas.

6.5. O candidato deverá apresentar documento de identificação com foto (passaporte, carteira e/ou cédula de identidade expedida por órgão competente (Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores, Ordens ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade) ou, ainda, Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, dentro do prazo de validade) no momento de realização de qualquer avaliação que compõe o processo seletivo dos Programas.

6.6. Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes nos ANEXOS deste Edital.

7. DOS RESULTADOS PRELIMINARES E FINAIS

7.1. Os resultados preliminares deste Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação serão divulgados pelos PPGSSs em suas páginas da *internet* (Tabela 4), conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Os resultados serão divulgados em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.

7.2. A partir da divulgação dos resultados preliminares, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do PPGSS (Tabela 4) ao qual se inscreveu.

7.3. Os resultados finais serão homologados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgados no site www.prgp.ufla.br, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

7.4. É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação dos resultados finais, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

8. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

8.1. O direito de vista dos documentos e interposição de recurso relacionado ao processo seletivo é assegurado ao candidato.

8.2. Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias a partir da data de divulgação do resultado final provisório, para a interposição de recurso, conforme Art. 59 da Lei 9.784/99, de 29 de janeiro de 1999.

8.3. É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.

8.4. Ao candidato serão asseguradas vista e cópias de suas provas e notas que lhe foram atribuídas pelos examinadores, devendo solicitá-las dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado final provisório. O pedido de vista deverá ser formulado por escrito e assinado pelo candidato ou pelo procurador constituído, diretamente ao Colegiado do PPGSS da UFLA ao qual o candidato se inscreveu, conforme formulário específico disponível na Secretaria do Programa (item 3.3.6. deste Edital) ou *webpage* do Programa (Tabela 4).

9. DAS MATRÍCULAS

9.1. O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 1º período letivo de 2014 segundo o prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.

9.2. No ato da matrícula o candidato selecionado deverá apresentar a documentação exigida pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFLA, inclusive o comprovante de colação de grau exigido para ocupar a vaga.

9.3. Os candidatos selecionados para o Doutorado deverão comprovar que seus diplomas de mestrado foram emitidos por cursos reconhecidos pela CAPES, exceto para os casos de candidatos selecionados que atendam ao disposto do § 1º do art. 22 da Seção I do Capítulo VI do Regulamento Geral dos Programas PPGSS.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os candidatos poderão se inscrever em no máximo dois Programas de Pós-Graduação, sendo necessário o pagamento de uma taxa para cada inscrição.

10.2. É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

10.3. Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelos Colegiados dos PPGSS e posteriormente, caso seja impetrado recurso contra a decisão, pelo Conselho de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu/PRPG*.

Lavras, 19 de dezembro de 2013

TADAYUKI YANAGI JUNIOR
Pró-Reitor de Pós-Graduação em exercício – UFLA

ANEXO I

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (PPGAP) (MESTRADO PROFISSIONAL)

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração Pública está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento das **10 (dez) vagas** estabelecidas no item “**1. NÚMERO DE VAGAS**” do Edital PRPG/UFLA Nº 010/2013.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **20/12/13 a 20/01/14**, cumprindo as seguintes exigências:

- a)** Ter concluído curso superior em qualquer área do conhecimento. O candidato que não apresentar comprovante de conclusão de curso (diploma ou certificado) devidamente registrado pelo Ministério da Educação no ato da matrícula será desclassificado do processo seletivo;
- b)** Preencher o formulário de inscrição no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (www.prpg.ufla.br);
- c)** A documentação IMPRESA deverá ser entregue pessoalmente, ou por meio de procuração, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Administração Pública, no **Bloco III** do Departamento de Administração e Economia, do dia **06/01/2014 a 20/01/2014**, no horário (de Brasília) de **09h00min as 12h00min e de 14h00min as 17h00min**, ou ainda, ser enviada pelos Correios (SEDEX) ou outra alternativa (Jadlog, transportadora ou similar) com data de postagem até o dia 20/01/14 para o seguinte endereço:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PPGAP/UFLA**

Campus Universitário, Caixa Postal 3037 • CEP: 37.200-000 • Lavras-MG

Os **documentos impressos deverão ser devidamente numerados**, conforme lista que consta no item 3 deste Anexo.

2.2. No ato da inscrição *on-line*, o candidato deverá obrigatoriamente indicar a Linha de Pesquisa escolhida dentro da Área de Concentração proposta pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração Pública:

2.2.1. Área de Concentração

Gestão de Organizações Públicas: Esta área de concentração tem como objetivo realizar pesquisas voltadas para organizações públicas estatais e não estatais, tratando dos processos gerenciais e tecnológicos que as caracterizam. Procura-se estudar os novos

formatos de relações interorganizacionais que tratam da interface entre Estado e Sociedade via as organizações de caráter público não estatal, demarcadas pela administração pública e pela gestão social, envolvendo abordagens teóricas e práticas sobre democracia, Estado e sociedade. Nesta área de concentração abrigam-se estudos e pesquisas aplicadas que consideram as dimensões sociopolítica, institucional- administrativa e econômico-financeira.

Linhos de Pesquisas

a) Gestão de Organizações Públicas do Estado: Nesta linha de atuação científico-tecnológica enquadram-se estudos que visam o desenvolvimento, adaptação e reformulação de processos e práticas de gestão aplicadas às organizações estatais. Parte-se do pressuposto que a configuração institucional do Estado contemporâneo influencia os formatos, os processos e as práticas administrativas em suas diferentes dimensões. Na dimensão Institucional-Administrativa procura-se pesquisar os processos administrativos e institucionais próprios das organizações públicas estatais. Na dimensão Econômico-Financeira procura-se investigar questões de natureza fiscal, tributária, monetária e de gestão orçamentária.

b) Gestão de Organizações Públicas Não Estatais: Nesta linha de atuação científica/ tecnológica englobam-se pesquisas que se propõem desenvolver, avaliar e implementar novas práticas de gestão que contribuam para a melhoria da qualidade das relações entre Organizações públicas não estatais e o Estado. Compreendem-se por organizações públicas não estatais aquelas que possuem caráter público, realizam projetos e ações públicas, porém, não fazem parte do Estado. Tais organizações encontram-se no seio da sociedade e atuam de forma complementar ao Estado, ou mesmo, de forma antagônica a ele. Pressupõe-se que as referidas relações em sua dimensão sociopolítica são marcadas por interesses públicos regulados pelo Estado e mediadas pelas instituições sociais. Nesta dimensão procura-se, também, estudar as relações entre Estado e sociedade, os direitos e responsabilidades dos cidadãos e sua participação na gestão da interface entre público estatal e não estatal.

Os Candidatos terão seus Orientadores definidos após a matrícula, observando-se os critérios de afinidades temáticas, teóricas e de linhas de pesquisa, designados pelo Colegiado do Programa de Pós- Graduação em Administração Pública.

3. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

a) Formulário de inscrição: após fazer a inscrição pelo site <http://www.prpg.ufla.br>, imprimir o formulário a ser entregue;

O candidato deverá imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas.

A inscrição deferida habilita o candidato à prestação da prova objetiva.

b) Histórico escolar do último nível cursado;

c) Currículo Lattes/CNPq atualizado (<http://lattes.cnpq.br>) impresso e com **documentação comprobatória numerada na sequencia correspondente à atividade declarada e constante no Lattes**.

A ausência de numeração na documentação comprobatória das correspondentes atividades declaradas no Lattes ensejará em indeferimento da inscrição do candidato.

d) Uma (01) fotografia, tamanho 3/4, recente (inferior a seis meses);

e) Comprovante original de pagamento da Guia de Recolhimento da União;

f) Proposta de trabalho.

g) Formulário de Aproveitamento de Documentação - Os candidatos que participaram do Processo Seletivo Edital PRPG nº 07/2013 e cuja inscrição tenha sido devidamente DEFERIDA poderão solicitar reaproveitamento da documentação em formulário próprio disponível no site do Programa de Pós-Graduação em Administração Pública.

3.1. DA PROPOSTA DE TRABALHO

A **Proposta de Trabalho** deverá versar sobre tema vinculado a linha de pesquisa de opção do candidato, contemplando, no mínimo, os seguintes tópicos:

- I. Introdução;
- II. Justificativa;
- III. Objetivos;
- IV. Aplicabilidade da proposta e resultados esperados para a gestão pública ou social;
- V. Metodologia;
- VI. Referência Bibliográfica

A proposta de trabalho deverá ser digitada em no mínimo 3 e no máximo 5 laudas, observando a seguinte formatação: Fonte: Times New Roman, Corpo 12, Espaço 1,5, Margens Superior 3 cm, Inferior, 2 cm, Esquerda 3 cm e Direita 2 cm.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será constituído por 03 (três) etapas - **totalizando 100 pontos** - realizadas sucessivamente, na seguinte ordem:

a) Primeira Etapa: Prova de Conhecimentos objetiva, de caráter eliminatório para os candidatos que obtiverem aproveitamento abaixo de 60% do total da pontuação da prova e classificatória para os candidatos aprovados. **Peso da prova 50%**

b) Segunda Etapa: Proposta de Trabalho. Esta etapa será de caráter classificatório e terá **Peso de 30%**, atribuindo- se nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada item, com base nos seguintes critérios:

- a) Relevância da proposta para administração pública (**máximo de 3 pontos**);
 - b) Objetividade (**máximo de 2 pontos**);
 - c) Aplicabilidade da proposta (**máximo de 2 pontos**);
 - d) Metodologia de trabalho e resultados esperados (**máximo de 2 pontos**)
 - e) Referência Bibliográfica (**máximo 1 ponto**).
- c) Terceira Etapa: Currículo Lattes e Histórico Escolar.** Esta etapa será de caráter classificatório e terá **Peso de 20%**, considerando os seguintes critérios de pontuação:

I. Currículo Lattes

1. Curso de especialização realizado - 10 pontos/curso
2. Tempo de serviço, experiência e assessorias na área de administração - 2 pontos/ano
3. Treinamentos de curta duração - 2 pontos/treinamento
4. Bolsista de projetos - 2 pontos/ano
5. Resumos em eventos - 0,5 pontos/evento
6. Livro relacionado área de administração - 10 pontos/livro
7. Capítulo de livro na área de administração - 2 pontos/capítulo
8. Boletim técnico - 1 ponto/boletim
9. Participação em projetos - 2 pontos/ano
10. Publicação técnico-científica - 5 pontos/pub.
11. Monografias realizadas - 3 pontos/monografia

12. Disciplinas cursadas de pós-graduação Stricto Sensu - 3 pontos/disciplina

Obs.: Para efeito da referida avaliação serão consideradas as atividades realizadas pelos candidatos nos últimos 10 anos. Será considerada a nota máxima para aquele candidato que obtiver o maior número de pontos. Para os outros candidatos serão atribuídas notas proporcionais em relação ao maior número de pontos obtidos.

II. Histórico Escolar

Será considerada a média aritmética do rendimento escolar do aluno de acordo com a classificação abaixo. Em caso de históricos que contenham apenas os conceitos será considerada a escala de valores relativos empregada pela UFLA.

Média geral de 5 a 5,9 = 2 pontos

Média geral de 6 a 6,9 = 4 pontos

Média geral de 7 a 7,9 = 6 pontos

Média geral de 8 a 8,9 = 8 pontos

Média geral de 9 a 10 = 10 pontos

4.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as notícias e publicações sobre este Processo Seletivo no site da Pró-Reitora de Pós-Graduação (www.prpg.ufla.br) e no site do Programa de Pós-Graduação em Administração Pública (<http://www.prpg.ufla.br/ppg/admpublica/>).

5. CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO

Esse CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO está sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, será comunicado a todos os candidatos inscritos, via e-mail (cadastrado no sistema durante a inscrição) e também divulgado no site do PPGAP (<http://www.prpg.ufla.br/ppg/admpublica/>).

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
10/02/2014	De 08 às 11 horas	Bloco III, do Departamento de Administração e Economia	Prova de seleção

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. AVRITZER, Leonardo. Instituições participativas e desenho institucional: algumas considerações sobre a variação da participação no Brasil democrático. *Opin. Publica* [online]. 2008, vol.14, n.1, pp. 43-64. ISSN 0104-6276. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-62762008000100002>

2. BRESSER-PEREIRA, L. C. A Construção Política do Estado. Lua Nova, s/v, n. 81, p.117-146, 2010. Acesso em: <http://www.scielo.br/pdf/ln/n81/a06n81.pdf>

3. CARVALHO, E. Decisão na Administração Pública: diálogo de rationalidades. Sociologia, Problemas e Práticas, s/v, n. 73, p. 131-148, 2013. Acesso em: <http://www.scielo.gpeari.mctes.pt/pdf/spp/n73/n73a07.pdf>

4. CONG, Xiaoming and PANDYA, Kaushik V. Issues of Knowledge Management in the Public Sector, *Electronic Journal of Knowledge Management* Volume 1 Issue 2 (2003), <http://www.ejkm.com/volume1/issue2/p181>
5. FONSECA, F. Dimensões críticas das políticas públicas. *Cadernos EBAPE.BR*, v. 11, n. 3, artigo 5, Rio de Janeiro, Set./Nov. 2013. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/cadernosebape/article/viewFile/8862/10599>>
6. G. CAJAIBA-SANTANA, Social innovation: Moving the field forward. A conceptual framework, *Technol. Forecast. Soc. Change* (2013), <http://dx.doi.org/10.1016/j.techfore.2013.05.008>
7. ROUANET, Luiz Paulo. Sobre o caráter "abstrato" da democracia deliberativa. *Trans/Form/Ação*, 2013, vol.36, no.spe, p.177-194. ISSN 0101-3173 Disponível: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-31732013000400011&script=sci_abstract&tlang=es
8. SAUERBRONN, J.F.R; Lodi, M. D. F. Construção da imagem institucional do Poder Judiciário – uma análise baseada nas campanhas publicitárias do Conselho Nacional de Justiça. *Cad. EBAPE.BR*, v. 10, nº 4, artigo 9, Rio de Janeiro, Dez. 2012 p.925–945 <<http://www.spell.org.br/documentos/ver/9216/construcao-da-imagem-institucional-do-poder-judiciario----uma-analise-baseada-nas-campanhas-publicitarias-do-conselho-nacional-de-justica>>
9. SOUZA, C. Políticas públicas: uma revisão de literatura. *Sociologias*, Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul/dez 2006, p. 20-45. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/soc/n16/a03n16>>
10. THOMAS, John Clayton. Citizen, Customer, Partner: Rethinking the Place of the Public in Public Management. *Public Administration Review* (2013) <<http://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/puar.12109/pdf>>

ANEXO II

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA MADEIRA (PPGCTM)

EDITAL PRPG/UFLA Nº 010/2013 PARA SELEÇÃO DO PPGCTM DE 2013 PARA INGRESSO EM 2014/1

MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA MADEIRA

No presente Anexo encontram-se informações para inscrição no processo de seleção e preenchimento de vagas remanescentes do primeiro semestre letivo de 2014, do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia da Madeira, para os níveis de Mestrado e de Doutorado.

1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas em duas etapas, a seguir:

- **Primeira etapa:** preencher o formulário de inscrição no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação – PRPG (www.prpg.ufla.br) (zero) hora do dia 20/12/2013 até às 18 (dezoito) horas do dia 20/01/2014, cumprindo todas as exigências solicitadas (anexando toda a documentação requerida).
- **Segunda etapa:** entrega da DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA IMPRESSA, na secretaria do PPGCTM, que se encontra descrita no item 2, a seguir.

2. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA IMPRESSA:

Além da documentação exigida no EDITAL PRPG/UFLA Nº 010/2013, de 19 de dezembro de 2013 (Item 2. DAS INSCRIÇÕES), o candidato deverá entregar o Currículo *Lattes/CNPq* (<http://lattes.cnpq.br>) atualizado, impresso e com toda documentação comprobatória, NUMERADA na sequência apresentada no Currículo *Lattes*, sem necessidade de autenticação. O local de entrega é a secretaria do PPGCTM/UFLA, que encontra-se localizada no Laboratório de Tecnologia da Madeira, Departamento de Ciências Florestais (DCF/UFLA). O horário da entrega será de segunda-feira à sexta-feira de 08h00min às 11h30min e de 14h00min às 17h30min, no período de 06/01/2014 a 20/01/2014. Na impossibilidade de comparecimento ao local determinado, a entrega da DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA IMPRESSA poderá ser realizada por terceiros mediante apresentação de procuração específica, registrada em cartório. Ainda, a entrega poderá ser realizada via SEDEX pelos Correios, endereçada a Coordenação de Pós graduação em Ciência e Tecnologia da Madeira – DCF/UFLA, Caixa Postal 3037, Lavras/MG, CEP 37200-000, com data de postagem de até as 17h00min do dia 20/01/2014. Em caso de observância de greve do Correio,

o candidato poderá enviar toda documentação eletronicamente, para o endereço pgctm@posgrad.ufla.br. O arquivo anexado não deve superar o limite máximo de 2,5 Mbytes, solicitando a confirmação de recebimentos dos arquivos enviados. O candidato ainda poderá certificar-se do recebimento, dos mesmos, pelo telefone 0XX (35) 3829-1426.

3. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada pelos integrantes do Colegiado, Docentes e Técnicos Administrativos vinculados ao PPGCTM. A seleção será efetuada com base nos critérios estabelecidos neste ANEXO com detalhamento em documento específico disponível no site do PPGCTM (www.prgp.ufla.br/ctmadeira/) e, calendário descrito no item 4 (CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO).

3.1. PROCESSO DE SELEÇÃO DO MESTRADO E DOUTORADO

O processo de seleção será dividido, basicamente, em 2 (duas) etapas, a saber:

- **Primeira etapa** – consiste na avaliação escrita de conhecimento geral em Ciência e Tecnologia da Madeira. Essa fase será eliminatória, sendo necessário obter nota superior a 50% para que o candidato possa ser avaliado na segunda etapa.
- **Segunda etapa** – consiste na análise da seguinte documentação:
 - a) **Para o Mestrado:** Currículo *Lattes/CNPq*, com documentos comprobatórios e histórico escolar da graduação.
 - b) **Para o Doutorado** Currículo *Lattes/CNPq* com documentos comprobatórios, e histórico escolar da graduação e histórico escolar do mestrado.

Observação: Estará automaticamente desclassificado o candidato que não participar de qualquer uma das duas etapas do processo seletivo.

3.2. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO/LINHAS DE PESQUISA

A orientação básica do PPGCTM/UFLA está distribuída em duas áreas de concentração conjugadas em nove às linhas de pesquisa. A descrição a seguir reflete essa orientação, representando o agrupamento de docentes que são responsáveis por disciplinas do programa e têm responsabilidades/participação em projetos de pesquisa científica. Os docentes se organizam em grupos, que desenvolvem projetos de pesquisa, incluindo estudantes de Pós-Doutorado, Doutorado, Mestrado e Iniciação Científica. Essas áreas de concentração/linhas de pesquisa são:

Área 1 – A Madeira como Matéria Prima

Esta área de concentração objetiva desenvolver estudos que enfocam as temáticas pertinentes as seguintes linhas de pesquisa:

- *Madeira de florestas plantadas*
- *Madeira de vegetação nativa*

- *Produtos florestais não lenhosos*
- *Compósitos e nanotecnologia aplicada a madeira*

Área 2 – Processamento e Utilização da Madeira

Nesta área de concentração estão inseridos os estudos pertinentes as temáticas dentro das seguintes linhas de pesquisa:

- *Desdobra e secagem da madeira*
- *Usinagem da madeira*
- *Painéis de madeira*
- *Energia da biomassa florestal*
- *Resíduos ligno-celulósicos da agroindústria*

4. CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO

O Processo Seletivo 2014-1 do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia da Madeira (PPGCTM) acompanhará o CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO aprovado na 46ª Reunião do PPGCTM realizada no dia 17/12/2013, conforme Quadro a seguir. Esse CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO está sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, será comunicado a todos os candidatos inscritos, via e-mail (cadastrado no sistema durante a inscrição) e também divulgado no site do PPGCTM (<http://www.prg.ufla.br/ppg/ctmadeira/>).

Data	Horário⁽¹⁾	Local	Etapa
14/02/2014	De 9 (nove) horas até as 11 (onze) horas	Departamento de Ciências Florestais	Avaliação escrita de conhecimento geral em Ciência e Tecnologia da Madeira

⁽¹⁾- Horário oficial de Brasília/DF.

5. DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

O processo de seleção para o Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia da Madeira da Universidade Federal de Lavras (PPGCTM/UFLA), em suas áreas de concentração e linhas de pesquisa, será regido pelos Critérios de Seleção aprovados pelo Colegiado do PPGCTM/UFLA. A seguir apresentam-se, separadamente, os critérios de seleção ao Mestrado e ao Doutorado.

5.1. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO

O processo de seleção dos candidatos ao **Mestrado em Ciência e Tecnologia da Madeira** será dividido em:

5.1.1. PRIMEIRA ETAPA – Avaliação escrita de conhecimento geral (PESO 30%)

Essa etapa será eliminatória, sendo que o candidato deverá obter, **no mínimo, 50% de aproveitamento** para dar continuidade ao processo seletivo. A avaliação será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha (caráter objetivo), com 5 (cinco) alternativas em cada. Todas essas questões terão o mesmo peso e que representam 80% do valor total. O restante (20%) serão distribuídos em 2 (duas) questões dissertativas, de igual peso e sua correção será em função da redação (30%) e do conteúdo (70%). Todas as questões da avaliação escrita de conhecimento irão abranger conteúdo teórico e questões de cálculo, não podendo utilizar calculadoras, celulares ou equipamentos semelhantes. As bibliografias indicadas para sua realização encontra-se listada no item 7 (BIBLIOGRAFIA SUGERIDA) deste Anexo e também encontra-se disponível na página do PPGCTM. A prova deverá ser realizada com caneta de cor preta ou azul.

5.1.2. SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DE DOCUMENTOS (PESO 70%)

Esta etapa será dividida em duas fases, a saber:

5.1.2.1. NOTA ACADÊMICA (PESO 30%)

5.1.2.1.1. Padrão da instituição de origem (Peso 15%): será atribuída a pontuação abaixo para a instituição de origem do candidato, conforme o Índice Geral de Cursos da Instituição (IGC) divulgado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) do Ministério da Educação (MEC), a ser acessado em <http://emeec.mec.gov.br/>, na data da avaliação da documentação dos candidatos

IGC DA INSTITUIÇÃO	PONTUAÇÃO (%)
5	100
4	75
3	50
2	35
1	20
Sem Classificação	0

5.1.2.1.2. Histórico escolar (Peso 15%): será considerada a média aritmética do rendimento escolar do candidato de acordo com a seguinte classificação:

INTERVALO DE NOTA MÉDIA	PONTUAÇÃO (%)
9,0 a 10,0	100
8,0 a 8,9	85
7,0 a 7,9	70
6,0 a 6,9	50

Nos casos dos históricos apresentados na forma de conceitos, será adotado o seguinte critério de conversão para valores numéricos:

CONCEITO	NOTA (%)	CONCEITO	NOTA (%)	CONCEITO	NOTA (%)
A ⁺	100	B ⁺	85	C ⁺	70
A	95	B	80	C	65
A ⁻	90	B ⁻	75	< C	Reprovado

Observação: Estará desclassificado o candidato que apresentar rendimento escolar médio inferior a 60%.

5.1.2.2. ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES/CNPq (PESO 40%): esta análise deverá ser feita de acordo com TABELA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS CANDIDATOS (ABAIXO). Com base na pontuação total, os candidatos serão ranqueados em função do seu desempenho.

TABELA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS CANDIDATOS
(Processo de Seleção do PPGCTM/UFLA 2013 para ingresso em 2014/1)

ITEM DE AVALIAÇÃO	MESTRADO (MS)	DOUTORADO (DS)
1. DESEMPENHO ACADÉMICO - NOTA (Valor 30% MS e DS)	Conforme Critério de Seleção	Conforme Critério de Seleção
2. EXPERIÊNCIA ACADÉMICA E NÃO ACADÉMICA (Valor 50% MS e 30% DS)		
a. Artigo em Periódico	2 pontos (máximo 4 pontos)	2 pontos (máximo 8 pontos)
b. Artigo Completo em Anais de Congresso ou Similar	1 ponto (máximo 3 pontos)	1 ponto (máximo 6 pontos)
c. Resumo Expandido em Anais de Congresso ou Similar	0,3 pontos (máximo 3 pontos)	0,3 pontos (máximo 6 pontos)
d. Resumo Simples em Anais de Congresso ou Similar	0,2 pontos (máximo 2 pontos)	0,2 pontos (máximo 4 pontos)
e. Livro Relacionado às Áreas do PPGCTM, com ISBN e Conselho Editorial	5 pontos (máximo 20 pontos)	5 pontos (máximo 20 pontos)
f. Capítulo de Livro Relacionado às Áreas do PPGCTM, com ISBN e Conselho Editorial	2 pontos (máximo 4 pontos)	2 pontos (máximo 8 pontos)
g. Artigo de Divulgação	0,3 pontos (máximo 1,2 pontos)	0,3 pontos (máximo 2,4 pontos)
h. Participação em Comissão Organizadora de Eventos	0,75 pontos (máximo 2,5 pontos)	0,75 pontos (máximo 5 pontos)
i. Participação em Eventos Científicos Sem Apresentação de Trabalho	0,2 pontos (máximo 2 pontos)	0,2 pontos (máximo 4 pontos)
j. Participação em Eventos Científicos Com Apresentação de Trabalho	0,3 pontos (máximo 3 pontos)	0,3 pontos (máximo 6 pontos)
k. Iniciação Científica ou Extensão (por semestre letivo)	2 pontos (máximo 8 pontos)	2 pontos (máximo 8 pontos)
l. Monitoria Remunerada ou Voluntária (por semestre letivo)	1,25 pontos (máximo 5 pontos)	1,25 pontos (máximo 5 pontos)
m. Estágio Fora da Universidade (por mês)	1 ponto (máximo 6 pontos)	1 ponto (máximo 6 pontos)
n. Participação em Curso de Curta Duração (> 8 h)	0,25 pontos (máximo 3 pontos)	0,25 pontos (máximo 6 pontos)
o. Curso de Curta Duração Ministrado (>8 h)	0,5 pontos (máximo 3 pontos)	0,5 pontos (máximo 6 pontos)
p. Participação em Entidade Estudantil (por semestre letivo)	0,5 pontos (máximo 1,5 pontos)	0,5 pontos (máximo 3 pontos)
q. Proficiência Comprovada em Idioma Estrangeiro	1 ponto (máximo 2 pontos)	1 ponto (máximo 2 pontos)
r. Participação em Curso de Aperfeiçoamento/Especialização	2 pontos (máximo 4 pontos)	2 pontos (máximo 4 pontos)
s. Experiência Profissional Fora da Universidade (por ano)	1 ponto (máximo 5 pontos)	1 ponto (máximo 10 pontos)

...Continua próxima página

Continuação....

t. Aula Ministrada no Ensino Médio (por hora aula)	1 ponto/200 horas (máximo 10 pontos)	1 ponto/200 horas (máximo 10 pontos)
u. Aula Ministrada na Graduação (por hora aula)	1 ponto/60 horas (máximo 10 pontos)	1 ponto/60 horas (máximo 10 pontos)
w. Aula Ministrada na Pós-Graduação (por hora aula)		2 pontos/60 horas (máximo 10 pontos)
x. Orientação de Discente na Graduação e Ensino a Distância		1 ponto/discente (máximo 5 pontos)
y. Orientação de Discente na Pós-Graduação		2 pontos/discente (máximo 10 pontos)
z. Atividades Administrativas	1 ponto/ano (máximo 5 pontos)	1 ponto/ano (máximo 5 pontos)
ab. Coordenador de Projeto de Pesquisa/Extensão Apoiado por Agência de Fomento	3 pontos/projeto/ano (máximo 6 pontos)	3 pontos/projeto/ano (máximo 12 pontos)
ac. Coordenador de Projeto de Pesquisa/Extensão Sem Apoio de Agência de Fomento	1,5 pontos/projeto/ano (máximo 3 pontos)	1,5 pontos/projeto/ano (máximo 6 pontos)
ad. Participante de Projeto de Pesquisa/Extensão Apoiado por Agência de Fomento	1,5 pontos/projeto/ano (máximo 3 pontos)	1,5 pontos/projeto/ano (máximo 6 pontos)
ae. Participante de Projeto de Pesquisa/Extensão Sem Apoio de Agência de Fomento	1 ponto/projeto/ano (máximo 2 pontos)	1 ponto/projeto/ano (máximo 4 pontos)
af. Registro ou Solicitação de Registro de Patente de Produto ou Software	10 pontos (máximo 10 pontos)	10 pontos (máximo 10 pontos)
ag. Outros	0,2 pontos (máximo 2 pontos)	0,2 pontos (máximo 2 pontos)
TOTAL MÁXIMO	133,2 = 100%	209,4 = 100%

5.2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA O DOUTORADO

O processo de seleção dos candidatos ao **Doutorado em Ciência e Tecnologia da Madeira** será dividido em:

5.2.1. PRIMEIRA ETAPA – Avaliação escrita de conhecimento geral (PESO 40%)

Essa etapa será eliminatória, sendo que o candidato deverá obter, **no mínimo, 50% de aproveitamento** para dar continuidade ao processo seletivo. A avaliação será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha (caráter objetivo), com 5 (cinco) alternativas em cada. Todas essas questões terão o mesmo peso e que representam 80% do valor total. O restante (20%) serão distribuídos em 2 (duas) questões dissertativas, de igual peso e sua correção será em função da redação (30%) e do conteúdo (70%). Todas as questões da avaliação escrita de conhecimento irão abranger conteúdo teórico e questões de cálculo, não podendo utilizar calculadoras, celulares ou equipamentos semelhantes. As bibliografias indicadas para sua realização encontra-se listada no item 7 (BIBLIOGRAFIA SUGERIDA) deste Anexo e também encontra-se disponível na página do PPGCTM. A prova deverá ser realizada com caneta de cor preta ou azul.

5.2.2. SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DE DOCUMENTOS (PESO 60%).

Esta etapa será dividida em duas fases, a saber:

5.2.2.1. NOTA ACADÊMICA (PESO 30%)

5.2.2.1.1. Padrão da instituição de origem (Peso 5%): a Comissão atribuirá nota de 60 a 100%, para a instituição de origem, na qual o candidato obteve o título de mestre, considerando o conceito obtido pela mais recente avaliação da CAPES:

CONCEITO DA CAPES	PONTUAÇÃO (%)
5 ou superior	100
4	90
3	60

5.2.2.1.2. Tempo de Conclusão do Mestrado (Peso 10%): a Comissão atribuirá nota de 0 a 100%, de acordo com o tempo que o candidato levou para concluir o curso de mestrado, conforme o seguinte critério:

TEMPO DE CONCLUSÃO	PONTUAÇÃO (%)
Até 18 meses	100
Entre 19 e 24 meses	90
Entre 25 e 30 meses	80
Entre 31 e 36 meses	50
Acima de 36 meses	0

Observação: caso o candidato apresente carta de provável defesa com data prevista, será considerado, no mínimo, 24 meses.

5.2.2.1.3. Histórico escolar (Peso 15%): será considerada a média aritmética do rendimento escolar do candidato de acordo com a seguinte classificação:

INTERVALO DE NOTA MÉDIA	PONTUAÇÃO (%)
9,0 a 10,0	100
8,0 a 8,9	85
7,0 a 7,9	70
6,0 a 6,9	50

Nos casos dos históricos apresentados na forma de conceitos, será adotado o seguinte critério de conversão para valores numéricos:

CONCEITO	NOTA (%)	CONCEITO	NOTA (%)	CONCEITO	NOTA (%)
A ⁺	100	B ⁺	85	C ⁺	70
A	95	B	80	C	65
A ⁻	90	B ⁻	75	< C	Reprovado

Observação: Estará desclassificado o candidato que apresentar rendimento escolar médio inferior a 60.

5.2.2.2. ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES/CNPQ (PESO 30%): esta análise deverá ser feita de acordo com TABELA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS CANDIDATOS (ABAIXO). Com base na pontuação total, os candidatos serão ranqueados em função do seu desempenho.

TABELA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS CANDIDATOS
(Processo de Seleção do PPGCTM/UFLA 2013 para ingresso em 2014/1)

ITEM DE AVALIAÇÃO	MESTRADO (MS)	DOUTORADO (DS)
1. DESEMPENHO ACADÊMICO - NOTA (Valor 30% MS e DS)	Conforme Critério de Seleção	Conforme Critério de Seleção
2. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E NÃO ACADÊMICA (Valor 50% MS e 30% DS)		
a. Artigo em Periódico	2 pontos (máximo 4 pontos)	2 pontos (máximo 8 pontos)
b. Artigo Completo em Anais de Congresso ou Similar	1 ponto (máximo 3 pontos)	1 ponto (máximo 6 pontos)
c. Resumo Expandido em Anais de Congresso ou Similar	0,3 pontos (máximo 3 pontos)	0,3 pontos (máximo 6 pontos)
d. Resumo Simples em Anais de Congresso ou Similar	0,2 pontos (máximo 2 pontos)	0,2 pontos (máximo 4 pontos)
e. Livro Relacionado às Áreas do PPGCTM, com ISBN e Conselho Editorial	5 pontos (máximo 20 pontos)	5 pontos (máximo 20 pontos)
f. Capítulo de Livro Relacionado às Áreas do PPGCTM, com ISBN e Conselho Editorial	2 pontos (máximo 4 pontos)	2 pontos (máximo 8 pontos)
g. Artigo de Divulgação	0,3 pontos (máximo 1,2 pontos)	0,3 pontos (máximo 2,4 pontos)
h. Participação em Comissão Organizadora de Eventos	0,75 pontos (máximo 2,5 pontos)	0,75 pontos (máximo 5 pontos)
i. Participação em Eventos Científicos Sem Apresentação de Trabalho	0,2 pontos (máximo 2 pontos)	0,2 pontos (máximo 4 pontos)
j. Participação em Eventos Científicos Com Apresentação de Trabalho	0,3 pontos (máximo 3 pontos)	0,3 pontos (máximo 6 pontos)
k. Iniciação Científica ou Extensão (por semestre letivo)	2 pontos (máximo 8 pontos)	2 pontos (máximo 8 pontos)
l. Monitoria Remunerada ou Voluntária (por semestre letivo)	1,25 pontos (máximo 5 pontos)	1,25 pontos (máximo 5 pontos)
m. Estágio Fora da Universidade (por mês)	1 ponto (máximo 6 pontos)	1 ponto (máximo 6 pontos)
n. Participação em Curso de Curta Duração (> 8 h)	0,25 pontos (máximo 3 pontos)	0,25 pontos (máximo 6 pontos)
o. Curso de Curta Duração Ministrado (>8 h)	0,5 pontos (máximo 3 pontos)	0,5 pontos (máximo 6 pontos)
p. Participação em Entidade Estudantil (por semestre letivo)	0,5 pontos (máximo 1,5 pontos)	0,5 pontos (máximo 3 pontos)
q. Proficiência Comprovada em Idioma Estrangeiro	1 ponto (máximo 2 pontos)	1 ponto (máximo 2 pontos)
r. Participação em Curso de Aperfeiçoamento/Especialização	2 pontos (máximo 4 pontos)	2 pontos (máximo 4 pontos)
s. Experiência Profissional Fora da Universidade (por ano)	1 ponto (máximo 5 pontos)	1 ponto (máximo 10 pontos)

...Continua próxima página

Continuação....

t. Aula Ministrada no Ensino Médio (por hora aula)	1 ponto/200 horas (máximo 10 pontos)	1 ponto/200 horas (máximo 10 pontos)
u. Aula Ministrada na Graduação (por hora aula)	1 ponto/60 horas (máximo 10 pontos)	1 ponto/60 horas (máximo 10 pontos)
w. Aula Ministrada na Pós-Graduação (por hora aula)		2 pontos/60 horas (máximo 10 pontos)
x. Orientação de Discente na Graduação e Ensino a Distância		1 ponto/discente (máximo 5 pontos)
y. Orientação de Discente na Pós-Graduação		2 pontos/discente (máximo 10 pontos)
z. Atividades Administrativas	1 ponto/ano (máximo 5 pontos)	1 ponto/ano (máximo 5 pontos)
ab. Coordenador de Projeto de Pesquisa/Extensão Apoiado por Agência de Fomento	3 pontos/projeto/ano (máximo 6 pontos)	3 pontos/projeto/ano (máximo 12 pontos)
ac. Coordenador de Projeto de Pesquisa/Extensão Sem Apoio de Agência de Fomento	1,5 pontos/projeto/ano (máximo 3 pontos)	1,5 pontos/projeto/ano (máximo 6 pontos)
ad. Participante de Projeto de Pesquisa/Extensão Apoiado por Agência de Fomento	1,5 pontos/projeto/ano (máximo 3 pontos)	1,5 pontos/projeto/ano (máximo 6 pontos)
ae. Participante de Projeto de Pesquisa/Extensão Sem Apoio de Agência de Fomento	1 ponto/projeto/ano (máximo 2 pontos)	1 ponto/projeto/ano (máximo 4 pontos)
af. Registro ou Solicitação de Registro de Patente de Produto ou Software	10 pontos (máximo 10 pontos)	10 pontos (máximo 10 pontos)
ag. Outros	0,2 pontos (máximo 2 pontos)	0,2 pontos (máximo 2 pontos)
TOTAL MÁXIMO	133,2 = 100%	209,4 = 100%

6. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- BAUER, L.A.F. Materiais de construção. Livros Técnicos e Científicos, Rio de Janeiro, 1979. 529 p. (Capítulo 14)
- BRAND, M.A. Energia de biomassa florestal. Rio de Janeiro, Ed. Interciência, 2010. 131 p.
- BURGER, L. M.; RICHTER, H. G. Anatomia da madeira. São Paulo: Nobel, 1991. 154 p.
- CHAWLA, K.K. Composite Materials - Science and Engineering. Springer- Verlag, 1987.
- DURLO, M. A.; MARCHIORI, J. N. C. Tecnologia da madeira: retratibilidade. Santa Maria: UFSM/CEPEF, 1992. 33p. (Série Técnica, n.10).
- ESAU, K. Anatomia das plantas com sementes. 1974. Reimpressão 1976. 293 p.
- GALVÃO, A.P.M.; JANKOWSKY, I.P. Secagem racional da madeira. São Paulo, Nobel, 1985. 112 p. (Capítulos 4 e 7)
- JONES, R. M. Mechanics of Composite materials. Scripta Book Company, 1975
- JOHNSON, H. La Madera. Barcelona: Editorial Blume, 2ed. 1980. 274 p.
- PFEIL, W.; PFEIL M. Estruturas de madeira. Rio de Janeiro, Livros Técnicos e Científicos (Ltc editora), 6^aed. 2003. 253 p.
- PHILIPP, P.; D'ALMEIDA, M.L.O. *Celulose e papel: tecnologia de fabricação da pasta celulósica*. São Paulo, IPT, 2^a ed., Vol I, 1988. 559 p. (Capítulos 2 e 3, páginas 14-106).

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e Anexo, das quais não poderá alegar desconhecimento. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCTM e, quando couber, pela PRPG. O candidato selecionado deverá ter disponibilidade de tempo para cumprir todos os requisitos exigidos pelo PPGCTM (disciplinas e demais exigências acadêmicas) dentro do prazo máximo de 2 anos, para o Mestrado e 4 anos para o Doutorado, segundo consta no Artigo 16 do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFLA, aprovado na Resolução CEPE Nº 007, de 22/01/2009.

Lavras/MG, 17 de dezembro de 2013.

Prof. Dr. José Reinaldo Moreira da Silva
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia da Madeira
(PPGCTM)
Universidade Federal de Lavras (UFLA)